

| 1194 | TRANSFORMAÇÕES DA NATUREZA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA: A PRODUÇÃO DE DESIGUALDADES

Josias Rickli Neto

Resumo:

Pensar a natureza enquanto construção abre uma possibilidade para questionar as formas com que são elaborados os planejamentos urbanos principalmente no que se refere aos zoneamentos que ordenam o uso e ocupação do solo. O presente artigo tem como objetivo a avaliação dos planejamentos das Áreas de Proteção Ambiental Estaduais (APA) de Passaúna, Piraquara e Iraí para o entendimento das transformações da natureza e as desigualdades objetivadas no espaço. Os resultados desta análise identificam que as ideias sobre a “natureza” não atingem igualmente todas as populações, mas geram as desigualdades sobre classes sociais.

Palavras-chave: Zoneamento, desigualdades, Natureza.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo a avaliação dos planejamentos das Áreas de Proteção Ambiental Estaduais (APA) de Passaúna, Piraquara e Iraí para o entendimento das transformações da natureza e as desigualdades objetivadas no espaço.

Em uma perspectiva histórica da conformação hidrológica modificada para o abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), a bacia do rio Iraí é considerada como manancial de abastecimento de água desde 1945, ocasião em que foi desativado o sistema dos Mananciais da Serra para o abastecimento de Curitiba. O antigo manancial teve sua implantação no ano de 1908 e opera hoje de maneira parcial para o abastecimento do Município de Piraquara. Em 1968, houve a construção da Captação Iguaçu e, em 1978 foi construída a represa do Cayguava (Piraquara I) (COMEC, 2001). Em 1989, iniciou-se a operação da represa do Passaúna que mudou a direção da proteção dos mananciais de leste para oeste. E finalmente, a construção da barragem Iraí, em 1999, com o respectivo reservatório.

Os planejamentos para essas áreas foram realizados em 2000 e 2001, e são consolidados em zoneamentos de uso e ocupação do solo específicos para as áreas de proteção de

Passaúna, Piraquara e Iraí. Proposta de organização do espaço que incorpora um híbrido de planejamento urbano e planejamento de áreas de proteção ambiental para as APAs de proteção de mananciais da RMC.

Os zoneamentos de uso e ocupação do solo, no formato racional funcionalista, apresentam-se como inscrição dos interesses e objetivos para com o espaço, com pretensão de organizá-lo em termos de função e perspectivas, ou seja, como instrumentos que catalisam a proteção da natureza no território de forma planejada. Pode-se dizer que com a delimitação das APAs Estaduais do Iraí, Passaúna e Piraquara pretende-se “construir um espaço a partir de um pré-existente”, ou seja, propõe-se uma “outra” forma de produção do espaço, que articule o existente com o pretendido.

A “produção de um espaço a partir de um preexistente” inclui a articulação da técnica e do saber à gestão. Dessa feita, o modo de produção do espaço pelo Estado, através do planejamento, produz ou propõe produzir um novo espaço onde “o próprio Estado precisa desenvolver uma série de funções de modo a impedir as transgressões capazes de criar um novo espaço” (CARLOS, 1996, p.129). Assim, para manter a “proteção” de áreas, como das APAs, o Estado deve dispor de funções específicas a fim de garantir o tipo e densidade e forma de ocupação adequada ao pretendido. Para alcançar esta ambicionada conformação espacial, o zoneamento atualmente é um dos principais instrumentos de gestão estatal para o controle territorial, por meio de decisões pré-estabelecidas sobre as características futuras do espaço, como a sua “função social” e sua utilização, já que se constituiu como um dos mais importantes instrumentos urbanos de valorização e desvalorização material e simbólica do solo urbano.

Segundo a urbanista Sarah Feldman, ao estudar a inversão que ocorreu pelo uso do zoneamento, o qual passa a ocupar o lugar do plano, diz que “o modelo de zoneamento (...) ocupa o lugar do plano como estratégia de intervenção no espaço urbano, na medida em que passa a ser considerado, por si só, instrumento capaz de efetivar objetivos do plano” (FELDMAN, 1997).

Para a autora, o discurso empregado para consolidação do instrumento é desenvolvido em um “saber codificado e decifrado por poucos” e seria pautado por três características:

- (i) devido ao caráter compreensivo, o zoneamento é entendido como instrumento de planejamento que deve atuar como ordenador da utilização do solo urbano no conjunto da cidade; (ii) o zoneamento tem com ponto de partida que diferentes regras se aplicam a

diferentes partes da cidade, de forma sistemática e não episódica; e, (iii) a nova postura explicita objetivos relacionados à proteção dos valores imobiliários, ou seja, o zoneamento é admitido como instrumento que controla os processos econômicos ligados à utilização do solo (FELDMAN, 1997, p. 678).

Desta forma, o saber desenvolvido neste instrumento de planejamento torna-se gradativamente um saber específico, separado da vida cotidiana da população. Ao decifrar o espaço nas suas características atuais e vislumbrar um futuro desejado, o planejador orienta a produção através do zoneamento, demarca as ações pretendidas e produz novas territorialidades que estão distantes dos moradores e significadas por códigos de interesse da gestão. Situação que ocorre nas APAs, vinculadas à proteção de mananciais de abastecimento na RMC, onde o zoneamento assume o lugar do plano nestas áreas em específico e, ampliando esta questão, pode-se afirmar que assume o papel do próprio planejamento metropolitano.

Assiste-se, portanto, a uma reorganização do espaço controlado pelo poder político que se afirma e coloca o Estado no centro da gestão das relações sociais de produção, pois sua atuação exige a dominação sobre as circunstâncias da vida social, ecológica e econômica, a manipulação generalizada, isto é, a realização do político como atividade produtiva (CARLOS, 1996). Desta forma, a atuação produtiva do Estado anseia a discriminação de parcelas das áreas planejadas como próprias de outros diversos tipos de produção. Cabe ressaltar que não se afirma aqui que ao construir-se o zoneamento o Estado está necessariamente produzindo a nova territorialidade, como se automaticamente mudasse a conformação do espaço, mas sim o que é pretendido ao se desenvolver o instrumento.

Com isso, a ideia crescente é a da separação dos espaços não mercantis, como áreas protegidas, traz consigo atualmente, de forma mais incisiva, o equilíbrio ecológico que deve haver para garantir a “capacidade de suporte” de algumas áreas que são consideradas como ambientalmente frágeis. A capacidade de suporte também oriunda da Ecologia enquanto campo disciplinar, do âmbito das ciências biológicas, busca retratar a vida de populações frente a “incertezas ambientais”. A incorporação do conceito no planejamento urbano busca dar conta da ligação da urbanização frente às condições dos recursos naturais, que seja solo, topografia, água, biodiversidade, entre outros.

Sua introdução nas metodologias de planejamentos urbanos e regionais ocorre na tentativa de reconhecer os efeitos da ocupação sobre o espaço, assim como também, as respostas deste espaço ao processo de ocupação. Ou seja, neste entendimento, da passagem do conceito da Biologia para o planejamento, houve a intenção de quantificar a ação e a reação da ocupação do espaço, onde haveria distinção dentro de uma mesma cidade em suportar o uso e ocupação do solo. A crítica sobre o uso deste tipo de conceituação encontra-se na homogeneização da ocupação, como se todos os homens fossem iguais, e com isso haveria a eliminação de uma série de variáveis que são parte desta ocupação, importantes para o reconhecimento cultural, social, político e ambiental do uso do solo.

Mais recentemente, o aprofundamento sobre a proteção da natureza, na delimitação de áreas não mercantis, tem ganhado força e instrumentalidade com o desenvolvimento de “conhecimento científico” baseado em princípios elaborados pela “Biologia da Conservação” (área de estudo de biólogos e ecólogos), a qual elabora perspectivas sobre a delimitação de áreas em torno de tamanho, forma, diversidade ambiental, endemismos, conexão, fragmentação, manejo entre outros, criando um léxico específico em torno da proteção de áreas.

Uma questão importante dentro deste novo léxico formado é a tipologia das áreas protegidas, quer seja pelo tamanho em termos de hectares, forma do perímetro protegido, ou mesmo da estrutura vegetal interna e sua fragmentação florestal. Em tal foco do conhecimento estas questões são de importância devido às modificações internas da natureza, que são causadas pelo próprio formato de proteção, como é o caso das teorias criadas acerca do “efeito de borda” e a “fragmentação florestal”. Sendo assim, na Biologia da Conservação a produção da natureza é modificada também pelo formato de proteção estabelecido. Tal formato depende da relação estabelecida entre os homens e a natureza específica, por meio da moradia e economias vinculadas com essas áreas protegidas, e até mesmo a liberação das áreas do contato produtivo direto, com a separação, no território, de áreas exclusivamente para formas não humanas.

Dentre outras questões sobre esta emergência de conteúdo, está a evidente economicização da natureza, seja pela tipologia do estudo ou pela contabilidade produzida em termos de hectares protegidos e/ou número de espécies e genes, que cria superávits e déficits de natureza e é um dos principais problemas a serem

enfrentados nesta intensa “distinção” de mundos entre o natural e o cultural. Uma das questões críticas neste sentido, é que ao estabelecer a proteção também se estabelece a não proteção, ou seja, as áreas que serão libertas da “natureza”, tornando-se produtivas, no sentido de “cultivadas” de forma intensiva. Esta visão econômica de mundo, onde há uma compensação do impacto causado através da criação de áreas livres dos humanos, distancia cada vez mais os homens do que é dito como natureza na visão ocidental hegemônica.

A contradição expressa encontra-se associada à separação do espaço enquanto padrão independente; entre aquele que é vivido ou socializado e o que é puro e protegido, uma vez que a formação de espaços não mercantis tem grande influência sobre os espaços mercantilizados através de valorização e desvalorização do capital imobiliário, da promoção conflitos sociais, e também ideacionais de planejamento e desejos para com as regiões. Onde há, por um lado, a crítica a um ambientalismo que serve como alavanca para segregação ecológico-espacial de populações de baixa renda e, por outro lado, críticas aos resultados “problemáticos” do uso de toda extensão do espaço urbano de forma massiva.

A criação de um novo espaço urbano, ampliação das formas não “mercantis” e mercantilização da natureza, criam-se valores e usos e também se invertem algumas formações discursivas sobre a questão ambiental na pauta política. O espaço carrega com ele a valoração da produção, assim como as formas de apropriação - o espaço, quando dividido na política urbana, separa espaços próprios (mercantis) e impróprios (não mercantis) para a intensificação do uso devido à importância institucionalizada da constituição física e/ou biológica e interesses políticos econômicos - dessa forma, institui limites de uso e, por consequência, valor.

No caso específico abordado neste texto, a delimitação de áreas de proteção ambiental (APAs) é a formação do elo entre as estratégias de proteção da natureza e a crise ambiental na RMC. As APAs, em sua base conceitual, vinculam-se aos princípios conservacionistas da racionalidade do uso e da sustentabilidade ambiental urbana. Esta proteção está baseada na reserva ambiental dos recursos hídricos e na garantia da instituição da capacidade de suporte hídrico para sustento do crescimento metropolitano.

1.1 OS CASOS DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IRAÍ, DO PASSAÚNA E DO PIRAQUARA

1.1.1 Área de Proteção Ambiental Estadual do Iraí

Ao nordeste do município de Curitiba instituiu-se a APA do Iraí, com área aproximada de 11.536,00 ha (onze mil e quinhentos e trinta e seis hectares), abrange parte dos municípios de Colombo, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras e Campina Grande do Sul, integra a área leste da RMC. A região apresenta três aspectos físicos/ecológicos principais, representados pela Serra do Mar, por grande parte dos mananciais hídricos metropolitanos e pelas várzeas dos tributários do Rio Iguaçu.

Na elaboração Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) de 1978, os mananciais hídricos, em especial os situados no compartimento leste da região, já estavam submetidos às pressões por ocupação devido ao relevo suave e à facilidade de acesso. Diante disso, foram considerados os primeiros espaços a serem protegidos, uma vez que, além de serem destinados ao abastecimento público, eram sujeitos a inundações periódicas (HARDT, et al. 2008). O PDI de 1978 já considerava a qualidade hídrica do “Compartimento Leste Regional” como “razoável”, assim como identificava a existência de riscos que poderiam resultar na piora desta qualidade, principalmente no que se referia à expansão da ocupação em um formato espontâneo, comum na produção do espaço da RMC (HARDT, 2004).

Desde a sua criação, dentre as três unidades (Iraí, Passaúna e Piraquara), esta foi a de maior complexidade espaço-ecológico em razão de abranger um grande número de municípios, de atingir grandes áreas urbanizadas, haver déficit de saneamento ambiental, estar em processo de ocupação acelerada e, somado a isto, a existência de questões físicas relativas a pouca profundidade do reservatório. A confluência destas situações produz um cenário crítico para a área com pressões de ocupação, fragilidade ambiental e pressões de proteção ambiental.

As orientações constantes do PDI 1978 indicam que o desenvolvimento urbano ligado à cidade polo deveria ser orientado para a porção oeste da capital, pelo fato de que havia uma crescente ocupação sobre as áreas de mananciais de abastecimento público, processo que deveria ser impedido. Porém, o que se constata, “é que estas diretrizes não foram efetuadas, visto que, depois de 1978, a degradação tanto dos mananciais

quanto da qualidade e das condições de vida da população na RMC piorou” (AMARAL; MENDONÇA, 2002, p.92).

Tal questão demonstra a pouca eficácia que resultou do planejamento regional, já que desde o primeiro, em 1978, a região leste da RMC foi considerada como de importância para a proteção dos mananciais de abastecimento público pelos mesmos atributos que ainda hoje são apontados como de significância na proteção. Também carecem de eficácia as legislações locais que fortaleceram a ideia, mas não se tornaram prática. Mesmo com essa “predisposição” para a “proteção ambiental” pode-se afirmar que o planejamento da região não produziu os resultados “racionalistas” e “sistêmicos” idealizados para a produção do espaço metropolitano como era desejado na construção do planejamento.

Mesmo com tal configuração complexa, a área foi demarcada como APA mais em virtude da pretensão de instrumentalizar a gestão de uso e ocupação do solo, e assim, controlar o crescimento das áreas urbanas sobre os mananciais de abastecimento público. O principal controle relacionado à área vem a ser o estabelecimento de zoneamento e os trâmites de licenciamento urbano que deixam de ser atividades exclusivamente municipais para passar por anuência de órgãos estaduais competentes.

Para além do estado atual de produção do solo, com a complexidade já apresentada, o planejamento desta “unidade de conservação de uso sustentável” não produziu aprofundamentos científicos sobre os possíveis problemas para expansão urbana em decorrência condições químicas, físicas e biológicas que pudessem resultar em uma nova proposta no planejamento. De antemão o próprio relatório já considera tais áreas inadequadas para o uso urbano, o que se considera interferência direta na qualidade da água pelas mesmas atribuições já abordadas pelo PDI 1978.

O mesmo relatório diz que “o nível atual dos estudos científicos existentes não é suficiente para definições precisas sobre suas capacidades de suporte”, mas mesmo com esta carência de informação não seriam aprofundados tais conteúdos devido à fragilidade da área previamente reconhecida, como já afirmado. A falta de instrumentos científicos na identificação da condição espaço-ecológico da APA, frente ao uso e ocupação metropolitana, leva a entender que ao considerar toda a região como frágil, opta por uma diretriz de “congelamento” das áreas ocupadas, questão esta já dotada de complexidade em razão das dinâmicas atuais de produção do espaço metropolitano brasileiro.

A falta de tais conteúdos, específicos da área planejada, faz com que o ZEE tenha como base unicamente a Lei de Parcelamento (1979), Código Florestal (1965) e leis estaduais, para remediar a falta de informações locais. Questão que de certa forma demarca uma “capacidade de suporte” como já atingida.

Tal formulação retira o planejamento do plano científico, como pretendido por muitos urbanistas, para colocá-lo unicamente como fruto de interesses políticos. A falta do estudo “positivista” da “capacidade de suporte” não compromete a intenção dos planejadores em afirmar o limite de uso do solo na bacia, o que faz com que esta capacidade de suporte acabe por tornar-se apenas uma mediação discursiva sobre a posição já tomada de proteção ambiental.

Segundo o estudo propõem de que o crescimento da área ocupada deve ser evitado, e a única potencialidade identificada aceitável, para além da produção de água, torna-se o ecoturismo. O que torna a área especial para proteção e desigual no cenário metropolitano, onde impera o modelo urbano-industrial já consolidado nas áreas metropolitanas brasileiras.

Para a área nem ao menos há proposta de adoção de outra estratégia de desenvolvimento socioeconômico, diferente do modelo atual, para estes municípios (ou parte deles) que compõem a APA. Tal discussão se repete nos outros dois casos a serem apresentados posteriormente, sendo que para as áreas consideradas como de proteção, a única “potencialidade” (solução) de desenvolvimento é o uso turístico (ecoturístico).

A leitura crítica da APA retrata um ambiente produzido para a proteção da água que carrega no seu interior a “sua própria contradição”, conforme dito por Carlos W. Porto-Gonçalves (2004), onde a produção da bacia sobre uma área já apropriada pela urbanização e o crescimento desta urbanização na área de proteção, carregam consigo o conflito remediado pela perspectiva sistêmica e da sustentabilidade ambiental, porém, não resolvido pela fragmentação de mundos natural e cultural. O sistêmico aqui comporta uma convivência entre os fragmentos do espaço produzido, indicando a possibilidade do equilíbrio para a produção da água entre ambientes urbanos controlados, em termos de crescimento e liberação de mercadorias indesejáveis do processo de urbanização. Além disso, a conservação das áreas produtoras de natureza (água), que alimentam o metabolismo hidrológico. A perspectiva de sustentabilidade, mesmo não explícita no texto da APA, acaba por fazer parte da ideologia do próprio

instrumento, onde a produção do espaço, considerado bacia é mediado por um aspecto ambiental de sustentação da vida da metrópole atual e futura, por meio da produção da água.

Através do estabelecimento do zoneamento é observado um reforço da ideia de congelamento e separação, onde mesmo nas áreas consideradas de ocupação consolidada pretende-se que seja uma ocupação menos densa. O que de antemão cria uma desigualdade ecológico-espacial no sentido de impedimentos da diminuição das parcelas, e o acesso de pessoas de menor renda na aquisição de lotes, já que a região metropolitana, conforme vários estudiosos, passa por um processo de valorização e o zoneamento, enquanto instrumento, é constituído para a diferenciação do valor simbólico e de mercado.

A criação da represa junto a áreas urbanas consolidadas, contrastando o interesse da proteção das águas com o interesse local (desenvolvimento urbano-industrial formal e informal), principalmente no tocante à sede do Município de Quatro Barras, que é a parte norte do reservatório. Esse fator impede até a criação de região de “amortecimento” ao crescimento urbano sobre o reservatório e, ao mesmo tempo, transforma o vale em um lago (grande lâmina d’água), alterando inclusive a percepção de natureza local e a valorização das áreas próximas ao lago.

Desta forma, no entendimento proposto pelo próprio planejamento, haveria um interesse, o qual está bem claro nos PDIs 1978 e 2002, sobre as questões de funções regionais. Esses municípios que constituem a APA, ou a parte deles que está nos limites dela, teriam função de proteção para produção da água para a metrópole. Embora a área seja em grande parte plana, com facilidades para expansão urbana, esta assume outra função emergente: a de área protegida em uma hierarquia disposta pelo planejamento metropolitano, na qual seria mais importante a água do que a expansão metropolitana nestes locais.

1.1.2 Área de Proteção Ambiental Estadual do Passaúna

A Área de Proteção Ambiental do Passaúna possui extensão aproximada de 16.020,00 ha (dezesesseis mil e vinte hectares) e é um instrumento integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu, inicialmente localizada nos municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo e Curitiba. Como referido, a

demarcação desta área de proteção contradiz o planejamento regional (PDI 1978), já que o mesmo havia previsto uma organização metropolitana dividindo as funcionalidades de expansão e proteção, entre outras. Nesta divisão a região onde é instituída a área do Passaúna era definida como sendo para expansão metropolitana, ficando a proteção a leste.

A APA do Passaúna encontra-se no setor oeste da RMC e abriga dois mananciais para abastecimento público de água: o manancial subterrâneo do Karst e o manancial superficial do Rio Passaúna.

Nota-se através dos dados levantados e das discussões feitas (aporte técnico e enfoque) a preocupação sobre as condições relativas ao ambiente natural, o que é característico dos planos de manejo de APAs, onde foram adicionados conceitos oriundos da “Biologia da Conservação” para tratar das mudanças ambientais decorrentes das intervenções humanas, porém diferente do que foi feito em Iraí e Piraquara. A leitura desse meio natural ocorre através da identificação da formação de “mosaico” de “fragmentos florestais” não contínuo, suas formas e tamanho, também da produção de outros efeitos como é o caso do “efeito de borda” que, segundo o conceito, diminui a qualidade ambiental de parte ou da totalidade do fragmento.

Sendo assim, é possível perceber uma clara leitura sistêmica do ambiente natural, o qual, através da relação negativa com o homem, sofre desregulação ecológica, o que gera principalmente a perda de biodiversidade e “equilíbrio ecológico”. Porém, não é estabelecida uma discussão mais aprofundada e integrada sobre o “espaço” no qual a natureza produzida torna-se complexificada pelas proximidades da capital e as tensões de uso e ocupação do solo através do crescimento metropolitano. Esta visão acaba por ampliar a separação entre o homem e a natureza em plena região metropolitana, o que pode ser visto como positivo para a manutenção do direito à vida de uma gama de espécies que são expulsas pelo desenvolvimento, mas também como uma questão geradora de desigualdades por aqueles que acreditam na metropolização enquanto um fator que deve gerar qualidade de vida e trabalho em termos de proximidade e infraestruturação.

Como resultados dessa “naturalização” do espaço são dispostas várias consequências, dentre as quais se ressalta a criação de interdependência direta da conservação da vegetação, em termos de qualidade e quantidade, com a manutenção da qualidade das águas dos mananciais de abastecimento metropolitanos, através de um metabolismo

hídrico. Esta interdependência é tratada, principalmente, em termos de evapotranspiração, controle do assoreamento dos rios e da própria represa, controle da erosão superficial dos solos e, também, da criação de um filtro entre a produção humana e o leito dos rios para evitar o comprometimento da coleção hídrica pela proximidade de focos poluidores (esgoto, lixo, agrotóxico, partículas de minérios).

A análise efetuada em virtude do uso e ocupação do solo na região, o que até aqui foi identificado como a produção das mudanças no meio natural, não faz parte do mesmo tipo de abordagem em termos de foco de análise e teorização. Tal leitura expõe as formas de intervenções urbanas, rurais e aquelas identificadas como irregulares, assim como o resultado dos modelos de ocupação frente à qualidade do ambiente.

As principais pressões de ocupação, segundo estudo, ocorrem em virtude das áreas industriais de Curitiba (CIC) e Araucária. Além disso, constatou-se na época a ocorrência de 32 núcleos habitacionais irregulares. A grande problemática levantada sobre as ocupações irregulares diz respeito ao modo de ocupação, que é uma situação crítica em toda a APA, pois praticamente a totalidade das ocupações se dá em áreas de risco – fundos de vale e encostas íngremes.

Com relação às “restrições e potencialidades” referentes às tipologias de uso e ocupação do solo, considerou-se, de um lado, o comprometimento existente no que se refere aos usos e ocupações do solo já existente, e de outro, a capacidade de suporte do território para que sejam garantidos os objetivos de criação da APA.

A expressão das diretrizes para a área traz um sentido de congelamento da ocupação da área, com a absorção das atividades que já ocorrem, porém, sem a garantia de crescimento ou ampliação em novas áreas. Fator este que coloca a bacia em um patamar diferenciado de uso e ocupação do solo dentro da região metropolitana. Da mesma forma que a APA do Iraí, o turismo é encarado como uma das únicas possibilidades para a região.

Além do ZEE, o planejamento avança pela instituição dos seguintes instrumentos, com o objetivo de garantir a preservação e recuperação do manancial: (i) Recomposição Florestal; (ii) Potencial Ambiental; e (iii) Controle Ambiental.

Através desta visão de natureza o estudo promove a incorporação de questões técnicas principalmente da ecologia/biologia para o planejamento. Embora o planejamento seja para uma área metropolitana, a qual faz parte do desenvolvimento das cidades, ou

seja, da “antropização”, explicita a incompatibilidade de “sistemas” naturais e humanos e o distanciamento entre ambos. Ali a natureza está fora e distante dos homens; quanto mais natural, maior tem que ser essa distância, e o contrário também é válido. Na perspectiva do projeto da APA o risco da presença do homem torna iminente a supressão de uma vida natural até o ponto de esgotar totalmente a sua expressão.

1.1.3 Área de Proteção Ambiental Estadual do Piraquara

A APA do Piraquara faz parte do setor leste metropolitano, da mesma forma que a do Iraí é historicamente destinada à proteção dos mananciais, através dos planejamentos regionais (PDI). Tem área aproximada de 8.881,00 ha (oito mil e oitocentos e oitenta e um hectares), a qual esta integralmente localizada no município de mesmo nome. Dentre os três casos, Piraquara pode ser considerado o de menor complexidade, já que está inserido em um único município e também tem a ocupação mais rarefeita.

Segundo o estudo, a área tem aptidão para a ocupação urbana com restrições, já que é constituída por solos hidromórficos não apto para uso urbano, assim como, as áreas próximas a serra do mar também são consideradas impróprias para este uso, em função do relevo e relevância da vegetação (mata atlântica). Porém, na sua maioria a região tem declividade baixa e poucos empecilhos à ocupação urbana, o que, se não pela proteção estabelecida, seria considerada como área de expansão urbana.

No estudo de elaboração do ZEE a ocupação existente é relacionada à falta/diminuição da qualidade da água, mas em virtude da pouca ocupação, segundo categorização do CONAMA, a mesma encontrava-se com parâmetros e limites toleráveis.

A discussão sobre o ambiente natural aborda resumidamente a questão ligada à vegetação e à fauna. Somente se destaca a necessidade de criação de corredores protegidos, ditos corredores de biodiversidade, para o trânsito de animais silvestres entre a região da várzea e a Serra do Mar.

Da mesma forma que a APA do Iraí, a problemática de uso e ocupação está mais próxima a barragem, a oeste da região, a qual tem proximidade com o Município de Curitiba. Sendo assim, a aptidão para conservação biótica também se concentra mais a leste da APA, nas proximidades da Serra do Mar.

De acordo com o levantamento, o número de loteamentos aprovados foi baixo (12 loteamentos), os quais são de pequeno porte, e as ocupações irregulares também eram consideradas poucas, com apenas oito famílias. Porém, o maior problema identificado foi o da falta de saneamento ambiental na maior parte da área ocupada.

Este estudo tem um formato generalista no qual não aborda outras questões que não as colocadas por outros instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo, como aqueles do Código Florestal (1965) e Lei Federal de Parcelamento do Solo (6766/79). Da mesma forma que a outras áreas, embora utilize o conceito de capacidade de carga não tem o tema aprofundado. Mas através do princípio da precaução entende-se que a área não deve sofrer com o aumento populacional.

Dispõem também que nenhum novo projeto de urbanização poderá ser implantado sem que os lotes tenham tamanho mínimo suficiente para a manutenção ou o plantio obrigatório de árvores, em pelo menos 20% (vinte por cento) da área do terreno. Porém, não aprofunda em critérios nem instrumentos para promoção da recuperação da APA como elaborado para Passaúna.

A principal questão é a atuação do ZEE enquanto instrumento do uso e ocupação do solo da região, já que completa a função disposta pela espacialização das APAs, protegendo a região leste da RMC.

1.2 SÍNTESE E DESDOBRAMENTOS

A espacialização da natureza no seu formato protegido, APA, tem como característica geral e princípio basilar a conservação de recursos naturais. Onde a delimitação da área busca proteger um recurso ambiental que sustenta a vida na região (na terra), através da institucionalização da regulação do uso e ocupação do solo. Ainda assim, paralelamente e com menor ênfase, insere argumentação e diretrizes que resgatam questões da preservação ambiental, principalmente no que se refere à proteção da biodiversidade. Porém, este não é o foco principal da ação, não possuindo a força necessária para a promoção de uma mudança de perspectiva, neste sentido, na região metropolitana. A conservação proposta atua sobre uma natureza sem subjetividade ou simbolismo que não a do recurso. Deste modo, também não propõe ou gera processos de mudança de pensamento, ou mesmo, de formas de interação entre os homens e a natureza na região.

De um modo geral, os três estudos, referente às APAs, não são elaborados sob uma proposta de teoria de planejamento, a não ser a proposta conservacionista, e mesmo esta sem aprofundamentos teóricos, com hibridismo de planejamentos convencionais urbanos e ambientais. A falta de uma proposta de teorização explícita acaba por abrir margem para a “diminuição da complexidade” das áreas de proteção, fazendo com que haja a observação de um mundo que era natural e uma parte deste mundo é modificado pela ocupação humana. Mas estes, porém, não dialogam, na visão de natureza estabelecida pelos planejadores, a não ser pelas interferências negativas impostas pelo uso e ocupação do solo sobre a natureza.

Sendo assim, a fragilidade ou inexistência desta base teórica que baliza e unifica a visão de mundo de uma série de disciplinas, aumenta a fragmentação entre o que é concebido como mundo natural e o cultural e, além disso, faz com que o planejamento torne-se uma simples interpretação do espaço para a construção do zoneamento. Cabe ressaltar que não há um plano para a APA, mas apenas um zoneamento com o formato proposto para o uso e ocupação do solo, o qual substitui o planejamento na tomada de decisões sobre o desenvolvimento metropolitano.

Tal zoneamento, na sua função fragmentadora do espaço, propicia o controle imaginário, mas não real, da produção do espaço nas APAs, já que para a gestão ecológico-espacial acaba ficando baseada apenas no controle de critérios técnicos do uso do solo formal. O discurso da capacidade determinada garante a existência simbólica do limite de uso da área como uma variável dada, e nos três casos identificados como já alcançado ou próximo de alcançar. Através deste pressuposto a instituição do instrumento (APA) tem como principal objetivo o congelamento/contenção do crescimento urbano neste ambiente metropolitano, principalmente baseado na incerteza sobre o futuro da quantidade e disponibilidade da água para sustentação da metrópole.

Através da institucionalização destes zoneamentos destaca-se o pressuposto sobre a incerteza quanto ao futuro, recobrando a organização ecológico-espacial dos interesses metropolitanos, onde ao mesmo tempo em que coexistem são separados pelo zoneamento. Este processo, visto como escolha é o fruto da relação estabelecida entre a cultura e natureza neste período histórico determinado, contudo, através de bases que são naturalizadas e, assim, ganham força.

Em termos de desigualdade ecológico-espacial, a produção ainda maior da divisão entre o “mundo natural e cultural”, a qual sofre com uma contradição interna que está na separação e, com isso, propõe uma rejeição (i) tanto das pessoas que estão em locais “errados”, já que se trata de um espaço protegido; (ii) quanto da produção da bacia hidrográfica, a qual também está em um local não propício, pois o a produção espacial encontra os fluxos metropolitanos.

No primeiro caso devido à crise ecológica que tem como base o que é comum, ou seja, a reserva de água. A intromissão da moradia nestas áreas, para os planejadores, faz com que haja uma perturbação no metabolismo hidrológico através da introdução de uma série de “mercadorias indesejáveis”. Nesta questão ainda pode-se apontar o descompasso entre a proposta do planejamento com os investimentos, principalmente no que se refere ao saneamento ambiental. Esta questão acaba por fazer com que o planejamento seja apenas um discurso de restrição para áreas “inaptas” às economias urbanas, o qual deve reagir e constranger o crescimento urbano-industrial e metropolitano naquele espaço.

Já com relação à segunda questão, está é relativa ao estabelecimento do manancial como empecilho para o desenvolvimento metropolitano que regula formalmente o uso do espaço, porém, conflita diretamente com outra crise, no mesmo sentido de situação de falta, escassez, carência, que trata-se da moradia. O crescimento urbano, principalmente nos municípios próximos a capital torna-se alvo de todos aqueles que vivem e sobrevivem das funções metropolitanas, trabalho, lazer e moradia. Desta forma, o estabelecimento de restrições, pelo instrumento de proteção, constrange as necessidades por áreas para o desenvolvimento destas funções, principalmente moradia e indústria.

A gestão da produção do espaço, nesta construção, passa por dois processos distintos: o primeiro dos que no uso formal são atraídos pelas diretrizes ambientalistas propostas pela APA e se instalam sob condomínios ou loteamentos com uma proposta ambientalizada de reservas de natureza e grandes lotes. Por outro lado o mercado informal das áreas que são constrangidas a negação da proposta formal, também, pelo aumento de reservas ambientais. E desta forma, tais áreas são apropriadas pela “crise” da moradia que encontra nas áreas protegidas, muitas vezes, a única possibilidade de interação com a metrópole. Através desta formulação explícita o idealismo pungente do ato de planejar o espaço, que através da fragmentação do conhecimento encontra

contornos ideacionais de realização da proposta do plano, com a qual escapa dos conflitos que são produtos internos da própria proposta.

A desigualdade encontra-se no controle para garantia da produção do metabolismo de água através da técnica, que reserva áreas do uso urbano (protege), as quais não entram no mercado formal e são subvertidas pela “crise”, que passa da ecológica para a da moradia. Mesmo que uma coisa não exclua diretamente a outra, nas perspectivas que baseiam o planejamento das APAs, tais crises são consideradas competitivas, principalmente em função da capacidade de suporte entendida como já alcançada.

Por outro lado, a institucionalização de proteção das águas na metrópole (APAs) serve como instrumento (discurso) para relocação das pessoas que ali encontraram um espaço para a produção da moradia, através da ocupação. O mote “proteção da natureza” torna-se um discurso bandeira, baseado no bem comum e sustentabilidade metropolitana, para a exclusão dos pobres da cidade ao direito a moradia e ao espaço metropolitano.

Bibliografia:

AMARAL, S. B.; MENDONÇA, F.A. **Recursos Hídricos e Urbanização:A Problemática da RMC/Curitiba-Pr.** In: Mercator - Revista de Geografia da UFC, ano 01, n. 02, 2002.

CARLOS, A. F. A. **A Mundialidade do Espaço.** In: MARTINS, J. S. (org.) Henri Lefebvre e o Retorno a Dialética. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 121-134.

FELDMAN, S. **“O Zoneamento ocupa o lugar do plano” São Paulo, 1947-1961.** In: Anais do 7º Encontro Nacional da ANPUR. Recife: MDU/UFPE, 1997, vol.1. p. 667-684.

HARDT, C. **Gestão Metropolitana: Consequências dos Paradigmas das Políticas Públicas na Qualidade Ambiental no Compartimento Leste da Região Metropolitana de Curitiba.** 2004. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

HARDT, C. HARDT, L. P. A. PELLIZZARO, P.C. **Gestão metropolitana:relação com a população e com a qualidade hídrica.** In: Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu - MG - Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

PORTO-GONÇALVES. C. W. **O Desafio Ambiental.** In: Emir Sader (org.) Os Porquês da Desordem Mundial: mestres explicam a globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.